



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

**Edital de Seleção Projeto de Iniciação à Docência TEP 9/2022
(republicado por ausência de classificados)**

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - Unidade: Escola de Engenharia (TCE)
- 1.2 - Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
- 1.3 - Título: A ponta do iceberg: sofrimento nos alunos de graduação da engenharia da UFF, contribuições da Ergonomia da atividade
- 1.4 - Vinculado ao subprojeto 9/2022 do Projeto de Iniciação à Docência 2022
- 1.5 - Professor(a) Orientador(a): Júlio César Bispo Neves
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: Uma vaga
- 1.7 - Período do projeto: a partir da assinatura e entrega do termo de compromisso até 31 de dezembro de 2022

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Período: até o dia 12/05/2022
- 2.2 - Endereço para inscrição: <https://forms.gle/Br5SvPSf9wGLjzYY6>
- 2.3 - Pré-requisitos: FET (TEP00005) ou Ergonomia e análise do trabalho (TEP 00164) ou Ergonomia I (TEP00125). Excel avançado e conhecimento de Python.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados neste edital e ser aluno regularmente inscrito em curso de graduação da UFF;
- 3.2 - A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser enviada à(ao) orientador(a), durante o período de inscrições.

4. DAS PROVAS

- 4.1 - Data e horário: 18/05/22 3:00:00 PM
- 4.2 - Local de realização: <https://meet.google.com/upv-yfyu-thv>
- 4.3 - Ementa: O CONCEITO HISTÓRICO SOCIAL DE TRABALHO NAS DIFERENTES SOCIEDADES. NOÇÕES DE SAÚDE E PRODUTIVIDADE NO TRABALHO E DAS DISCIPLINAS DO CONHECIMENTO QUE ESTUDAM TRABALHO. CONCEITOS BÁSICOS EM SEGURANÇA NO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL E SAÚDE DO TRABALHADOR. NOÇÕES DE RISCOS E LEGISLAÇÃO DE SST. FUNDAMENTOS DE FISIOLOGIA DO TRABALHO, ANTROPOMETRIA E BIOMECÂNICA. CONTEXTUALIZAÇÃO INTRODUTÓRIA AOS DIFERENTES MODELOS

DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO E SISTEMAS DE PRODUÇÃO NOS PERÍODOS HITÓRICOS E NA SOCIEDADE CAPITALISTA. HISTÓRICO DA ERGONOMIA, DEFINIÇÕES E PARADIGMAS EM ERGONOMIA. ERGONOMIA NO BRASIL. RISCOS ERGONÔMICOS E NR17. PRINCIPAIS NOÇÕES, CONCEITOS E ABORDAGENS EM ERGONOMIA. ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO, CONDIÇÕES DE TRABALHO E AMBIENTE DE TRABALHO. ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (AET): ORIGENS, OBJETIVO, ETAPAS, MÉTODOS E TÉCNICAS DE ANÁLISE DO TRABALHO. DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO E COMPETÊNCIAS NO TRABALHO. COLETIVOS DE TRABALHO. ANTROPOMETRIA ESTÁTICA, DINÂMICA E FUNCIONAL (MEDIDAS, PERCENTIL E MODELOS) E SUAS APLICAÇÕES. CRONOBILOGIA E RITMOS BIOLÓGICOS. TRABALHO EM TURNOS NÃO USUAIS E NOTURNO. APLICAÇÕES.

4.4 - Critérios de seleção e pesos: A) Uma avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma remota e assíncrona (peso 3); B) Uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (peso 2); C) Uma avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos (peso 1); D) Uma entrevista realizada de forma remota e síncrona (peso 3).

4.5 - Bibliografia indicada:

1. IIDA, ITIRO. ERGONOMIA: PROJETO E PRODUÇÃO. SÃO PAULO: EDGAR BLÜCHER, 2005.
2. ITIRO IIDA , LIA BUARQUE DE MACEDO GUIMARÃES. ERGONOMIA: PROJETO E PRODUÇÃO. 3 ED. SÃO PAULO: EDGAR BLÜCHER, 2016.
3. WEERDMEESTER, BERNARD E DUL, JAN. ERGONOMIA PRÁTICA. 3 ED. SÃO PAULO: EDGAR BLÜCHER, 2012.
4. ABRAHÃO, J. ET ALII. INTRODUÇÃO À ERGONOMIA DA PRÁTICA À TEORIA. SÃO PAULO: EDGARD BLÜCHER, 2009.
5. CASTILLO, J.J. ERGONOMIA CONCEITOS E MÉTODOS. SÃO PAULO: DINALIVRO, 2005
6. FALZON, P. ERGONOMIA. SÃO PAULO: EDGARD BLUCHER, 2007

4.6 - Nota mínima final para aprovação: 7,0 (sete)

4.7 - Critério de desempate (com pontuação): Os seguintes critérios serão utilizados em caso de empate de notas menores do que 10,0 (dez): 1º) Maior nota na disciplina pré-requisito (caso exista) acrescenta 0,01. 2º) Maior coeficiente de rendimento escolar acrescenta 0,01. Já no caso de empates de notas iguais a 10,0 (dez), os seguintes critérios serão utilizados: 1º) Menor nota na disciplina pré-requisito (caso exista) reduz 0,01. 2º) Menor coeficiente de rendimento escolar reduz 0,01.

4.8 - Política afirmativa: Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no prazo e forma definidos no item 3.2, a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no prazo e forma definidos no item 3.2, certidão de nascimento do(s) filho(s). É vedada a aplicação simultânea dos dois bônus mencionados neste item, devendo ser aplicado o de maior valor.

4.9 - Instâncias e período de recurso: Após a divulgação do resultado preliminar, os candidatos terão um dia útil para apresentarem recurso fundamentado por e-mail para a

secretaria do Departamento (tep.tce@id.uff.br). As instâncias de recursos são, na ordem: o Departamento de Engenharia de Produção; o Colegiado da Escola de Engenharia.

4.10 – Data e local de divulgação do resultado preliminar: no site do Departamento (<http://tep.uff.br/>) e/ou por e-mail aos candidatos até dois úteis após a entrega do resultado pela banca.

4.11 – Data e local de divulgação do resultado definitivo: no site do Departamento (<http://tep.uff.br/>) e/ou por e-mail aos candidatos até dois úteis após o fim do prazo de recurso.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1 O candidato selecionado receberá um e-mail da secretaria do Departamento de Engenharia de Produção sobre sua convocação. A partir da data de envio desse e-mail, o candidato terá até cinco dias úteis para respondê-lo aceitando a vaga, assinando o Termo de Compromisso e apresentando conta bancária individual com as características estabelecidas pela Pró-Reitoria de Graduação. Será considerado desistente o candidato que não cumprir esses prazos estabelecidos.

Niterói, 02 de maio de 2022

Prof. Marcos Costa Roboredo
Coordenador do Projeto de Iniciação à Docência 2022 do TEP